

PROTOCOLO GERAL

64036.001943/2022-49



CONTRATO

08/2022

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

SALC

2022

Interessado: 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

Assunto:

Cessão de uso para funcionamento de um Bazar de venda de uniforme e artigos militares.

Anexo: (PROCESSO CONTENDO 20 FOLHAS):

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1		13	
2		14	
3		15	
4		16	
5		17	
6		18	
7		19	
8		20	
9		21	
10		22	
11		23	
12		24	



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64036.001943/2022-49

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2022
(Lei 8.666/93).

OBJETO: Cessão de uso para funcionamento de um Bazar de venda de uniforme e artigos militares.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

(Publicado no Boletim interno nº 15, de 24/01/2022, do(a) 7º BE Cmb)

MARCOS NEUHAUS – Cap - Presidente
ARLINDO LOPES PINHEIRO – S Ten – Membro
RODRIGO MARCIO BARBOSA FERREIRA - S Ten - Membro

7º Batalhão de Engenharia de Combate.
RUA DJALMA MARANHÃO, 641 - NOVA DESCOBERTA - NATAL (RN) – CEP 59075-290
FONE (84) 3344-1045 – FAX (84) 3344-1059 – E mail: salc.7becmb@hotmail.com



(Continuação do BI Nr 15, de 24/01/2022, do(a) 7º BE Cmb)

Pag nº 137

DIA 25/01, TERÇA-FEIRA ÀS 11H00
JOÃO PAULO RODRIGUES DOS SANTOS

DIA 27/01, QUINTA-FEIRA, ÀS 11H00
DIEGO COUTINHO

Em consequência:

- a) Os padrinhos deverão acompanhar e coordenar o tratamento dos afilhados: consultas, exames, sessões de fisioterapias, cirurgias etc, fins preenchimento do Anexo Z e registro na Ficha Médica de todos os eventos referentes ao tratamento;
- b) o Chefe da Seção de Saúde deverá coordenar e acompanhar a entrega aos pacientes do Anexo Z, fins acompanhamento e controle dos eventos decorrentes do tratamento; e realizar o controle dos registros do tratamento dos pacientes, desde a origem do problema de saúde até sua finalização;
- c) o Chefe da 1ª Seção deverá fiscalizar os trabalhos realizados pela Seção de Saúde e padrinhos;
- d) o Cmt Cia C Ap deverá coordenar as medidas administrativas, referentes aos adidos, reintegrados e encostados; e manter atualizado o Plano de Chamada dos adidos, reintegrados e encostados, constando os seguintes dados: nome, telefone, endereço completo e contato do advogado (SFC); e
- e) o Chefe da Asse Ap As Jurd deverá acompanhar os eventos, referentes aos adidos, reintegrados e encostados, fins medidas administrativas e judiciais decorrentes; e

f) publique-se em Boletim Interno.

(Nota nº 43908, de 24 de janeiro de 2022, da(o) AsseApAsJurd)

e. FUNÇÃO - Determinação

Passou a responder pelo Comando do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, cumulativamente a função que já exerce, a contar de 240700JAN22.

Maj JOSÉ WILKER COSTA GOMES

Em consequência, o S Cmt, o Ch da 1ª Seção e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 43918, de 24 de janeiro de 2022, da(o) S1)

f. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESIGNAÇÃO

Considerando o disposto no inciso III do Art. nº 38 e o §4º do Art. nº 51, ambos da Lei no 8.666/93, de 21 de junho de 1993, combinado com o Art. nº 24 da IG 12-02, aprovada pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, designo a partir de 24 de janeiro de 2022, para comporem a Comissão Permanente de Licitações - CPL desta Unidade Gestora - UG, os servidores Militares abaixo relacionados:

- Cap MARCOS NEUHAUS - (Presidente)
- S Ten ARLINDO LOPES PINHEIRO - (Membro)
- S Ten RODRIGO MARCIO BARBOSA FERREIRA - (Membro)



(Continuação do BI Nr 15, de 24/01/2022, do(a) 7º BE Cmb)

Pag nº 138

Cap MARCOS NEUHAUS
S Ten **ARLINDO** LOPES PINHEIRO
S Ten **RODRIGO** MARCIO BARBOSA FERREIRA

Em consequência, o S Cmt, o Ch da SALC e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 43907, de 24 de janeiro de 2022, da(o) SALC)

g. RELATÓRIO DE PATRULHA PATRIMONIAL - Realização

Portaria nº 03 - DEC, de 13 OUT 09; DIEx nº 578-Sec Patr/Cmdo 1Gpt E - CIRCULAR, de 02 AGO 17; DIEx nº 754-DPI/Cmdo 1Gpt E - CIRCULAR, de 26 JUL 18; e DIEx nº 385-E4/Cmdo 1Gpt E - CIRCULAR, 11 JUN 21, foi realizada a Patrulha Patrimonial, no dia 21 de janeiro de 2022, com o seguinte resultado:

"COMANDO DO EXÉRCITO - COMANDO MILITAR DO NORDESTE - 7ª REGIÃO MILITAR - 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE.

ORIGEM DA ORDEM DE PATRULHA: a presente Patrulha Patrimonial foi realizada por ordem do Sr. Comandante do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, conforme publicação no BI nº 238, de 21 de dezembro de 2021.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: o perímetro objeto da patrulha refere-se ao Campo de Instrução Capim Macio (Natal-RN), correspondente aos imóveis RN 07-0021 e RN 07-0022.

INTEGRANTES DA PATRULHA:

3º Sgt DANIEL VICTOR SILVA DANTAS - Comandante
AL CFST **RAPHAEL** CARLOS RODRIGUES;
AL CFST **LENILSON** XAVIER DO NASCIMENTO;
AL CFST **MATHEUS VICTOR** MARQUES DA SILVA;
AL CFST **WILTON** DOUGLAS DA SILVA MELO; e,
AL CFST **LUCAS** MATHEUS DA SILVA **BARBOSA**.

RELATÓRIO: a patrulha teve início às 07:30 hs, do dia 21 JAN 22, com o deslocamento da sede do 7º BE Cmb com destino aos imóveis. A inspeção iniciou-se a partir do Portão de entrada do Campo de Instrução Capim Macio, passando pelo seu interior e retornando ao ponto inicial. Os trabalhos se encerraram às 11:00 hs do mesmo dia, com retorno à sede.

- ALTERAÇÕES ENCONTRADAS: seguindo em direção ao Morro do Visconde, foram verificadas algumas árvores caídas no meio da trilha; dando sequência até a Via Costeira, foi observado que a cerca está partida em alguns pontos daquela Via, podendo possibilitar a entrada de pessoas estranhas. Seguindo por outras trilhas do Campo de Instrução Capim Macio, não foi verificada qualquer alteração. Retornando à Trilha do PELOPES, verificou-se que em decorrência das chuvas, algumas árvores chegaram a cair. Na Av. Engenheiro Roberto Freire não foi identificado nenhum problema ou alteração e, da mesma forma, na Rua Dr. Solon de Miranda Galvão, não foi verificado qualquer alteração no perímetro.

- DEGRADAÇÃO AMBIENTAL: sem degradação ambiental aparente.

- INDÍCIOS DE INVASÃO: não há registro de invasão permanente ou construção de moradias,



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

TERMO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64036.001943/2022-49

PREGÃO ELETRÔNICO 09/2022 - 7º BECmb

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2022

**TERMO DE CONTRATO DE
CESSÃO DE USO DO BAZAR
Nº 08/2022, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO (A) 7º
BATALHÃO DE ENGENHARIA
DE COMBATE E A EMPRESA
L.F.D CAZUNY.**

A União, por intermédio do **7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE**, com sede na Av. Djalma Maranhão, 641, Nova Descoberta, Natal/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.590.085/0001-80, neste ato representado pelo **Sr Coronel LEONARDO ATICO FERREIRA DE MELO**, nomeado(a) pela Portaria nº 549, de 05 de Junho de 2020, publicada no DOU de 09 de Junho de 2020 portador da **Carteira de Identidade nº 020.474.554-1** e inscrito no **CPF nº [REDACTED]**, doravante denominada doravante denominada CEDENTE, e a **empresa L.F.D CAZUNY**, inscrita no **CNPJ: 04.137.376/0001-01**, com endereço na Rua Djalma Maranhão, 641 - Nova Descoberta - Natal-RN - CEP: 59.075-290, doravante designada **CESSIONÁRIA**, representada neste ato pelo **Sr. LUIZ FERNANDO DUTRA CAZUNY**, brasileiro, comerciante, portador do **RG Nº 002.452.874-SP/RN** e **CPF Nº 469.625.570-00**, tendo em vista o que consta no Processo nº **64036.001943/2022-49** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, das Instruções Gerais para a Utilização do Patrimônio Imobiliário Administrado pelo Comando do Exército (EB10-IG04.004) de 11 de julho de 2005, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018



e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, Decreto nº 3.725, de 10 janeiro de 2001, Portaria Normativa GM-MD Nº 4.411, de 27 de outubro de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 09/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Cessão de Uso** para funcionamento de um **BAZAR de venda de uniformes e artigos militares**, a título oneroso, de uma área, medindo 20,35 m² (vinte vírgula trinta e cinco metros quadrados), situada nas dependências do **7º Batalhão de Engenharia de Combate**, onde será cobrado um aluguel fixo no valor de R\$ 923,77 (novecentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos) mensais e uma taxa de R\$ 101,45/ mês relativo ao consumo de energia elétrica.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

GRUPO	NÚMERO DE ORDEM	ITEM (SERVIÇO)	QUANTIDADE	VALORES
1	1	Camiseta branca sem manga, para treinamento físico militar, confeccionada em tecido malha interlock de poliamida, fabricada de acordo com as prescrições do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE).	1	18,00
	2	Calção para treinamento físico militar, na cor verde oliva, para oficiais e praças, fabricado de acordo com as prescrições do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE).	1	18,00
	3	Bermuda preta para treinamento físico, confeccionada em malha elástica, fabricada de acordo com as prescrições do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE).	1	32,00
	4	Meia branca, confeccionada em tecido misto de algodão, poliamida e elastodieno, fabricada de acordo com as prescrições do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE).	1	7,00
	5	Gorro com pala verde-oliva, para treinamento físico militar, fabricado de acordo com as prescrições do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE).	1	18,00



6	Camiseta camuflada meia-manga, confeccionada em tecido meia-malha de algodão, fabricada de acordo com as prescrições do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE).	1	47,00
7	Calça camuflada, fabricada de acordo com as prescrições do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE).	1	140,00
8	Blusa de combate camuflada, fabricada de acordo com as prescrições do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE).	1	150,00
9	Meia verde-oliva, confeccionada em tecido misto de algodão, poliamida e elastodieno, fabricada de acordo com as prescrições do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE).	1	12,90
10	Meia preta, confeccionada em malha de poliamida, fabricada de acordo com as prescrições do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE).	1	12,90
11	Cinto verde-oliva, fabricado de acordo com as prescrições do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE).	1	9,00
12	Fivela preta, fabricada de acordo com as prescrições do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE).	1	8,99
13	Coturno de couro e lona preto, fabricado de acordo com as prescrições do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE).	1	150,00
14	Gorro com pala camuflado, fabricado de acordo com as prescrições do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE).	1	33,00
15	Boina (NR), na cor verde-oliva, fabricada de acordo com as prescrições do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE).	1	130,00
16	Quepe verde-oliva com distintivo referente ao posto / graduação, fabricado de acordo com as prescrições do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE).	1	190,00



17	Quepe verde-oliva feminino com distintivo referente ao posto / graduação, fabricado de acordo com as prescrições do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE).	1	190,00
18	Gravata bege, fabricada de acordo com as prescrições do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE).	1	22,00
19	Gravata bege feminina, fabricada de acordo com as prescrições do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE).	1	18,00
20	Camisa bege manga comprida, fabricada de acordo com as prescrições do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE).	1	130,00
21	Camisa bege manga comprida feminina, fabricada de acordo com as prescrições do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE).	1	110,00
22	Sapato preto, fabricado de acordo com as prescrições do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE).	1	180,00
23	Sapato preto de salto baixo feminino, fabricado de acordo com as prescrições do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE).	1	190,00
24	Cadarço de identificação (NR), fabricado de acordo com as prescrições do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE).	1	10,00
25	Cadarço de identificação para designação militar da OM (NR), fabricado de acordo com as prescrições do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE).	1	10,00
26	Cadarço de identificação de tipagem sanguínea (NR), fabricado de acordo com as prescrições do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE).	1	8,00
27	Plaqueta de identificação, fabricada de acordo com as prescrições do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE).	1	20,00



28	Distintivo de bolso, brasão institucional do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, fabricado de acordo com as prescrições do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE).	1	42,00
29	Insígnias bordadas correspondentes aos postos / graduações, fabricadas de acordo com as prescrições do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE).	1	12,00
30	Insígnia metálica correspondente aos postos / graduações, fabricada de acordo com as prescrições do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE).	1	10,00
31	Insígnia plastificada correspondente aos postos / graduações, fabricada de acordo com as prescrições do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE).	1	5,00
32	Insígnia metálica correspondente às armas, quadros e serviços do Exército Brasileiro, fabricada de acordo com as prescrições do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE).	1	10,00
33	Insígnia plastificada correspondente às armas, quadros e serviços do Exército Brasileiro, fabricada de acordo com as prescrições do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE).	1	5,00
34	Distintivo da Bandeira Nacional, fabricado de acordo com as prescrições do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE).	1	10,00
35	Distintivo de Boina, brasão do Exército Brasileiro, fabricado de acordo com as prescrições do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE).	1	12,00
36	Cinto de campanha, fabricado de acordo com a Especificação Técnica Nr 89/2021 – Diretoria de Abastecimento do Exército Brasileiro.	1	35,00
37	Suspensório em "Y", fabricado de acordo com a Especificação Técnica Nr 64/2021 – Diretoria de Abastecimento do Exército Brasileiro.	1	64,90



38	Cantil, fabricado de acordo com a Especificação Técnica Nr 58/2020 – Diretoria de Abastecimento do Exército Brasileiro.	1	25,00
39	Bombacha, em material elástico com presilha de fixação nas extremidades, usada para prender a calça camuflada acima do coturno.	1	5,00
40	Protetor auricular descartável de silicone com cordão de algodão ou de silicone, confortável para atenuações altas.	1	4,99
41	Kit de camuflagem individual, composto das cores: preto, marrom e verde, contendo espelho para visualizar a aplicação.	1	16,00
42	Fiel retrátil para pistola, na cor verde-oliva, para uso em cinto de campanha, com presilha na ponta do cordão para segurar a arma e trava para prender o fiel ao cinto.	1	44,90

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **01/08/2022** e encerramento em **01/08/2023**, podendo ser prorrogado por interesse das partes **até o limite de 60 (sessenta) meses**, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da cessão é de R\$ 1.025,22 (um mil e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos), perfazendo o valor total por ano de R\$ 12.302,64 (doze mil e trezentos e dois reais e sessenta e quatro centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. A SEXTA – REAJUSTE

4.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Será exigida a prestação de garantia na presente concessão, conforme regras constantes do Termo de Referência.

6. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

6.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CESSIONÁRIA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CEDENTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CEDENTE E DA CESSIONÁRIA

7.1. As obrigações da CEDENTE e da CESSIONÁRIA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

8.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



9. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

9.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

9.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

9.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

9.3. A CESSIONÁRIA reconhece os direitos da CEDENTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

9.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.4.3. Indenizações e multas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

10.1. Ao cessionário não é permitido ceder, mesmo gratuitamente, o imóvel cedido, transferir o presente termo.

11. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CEDENTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.



13. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CEDENTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

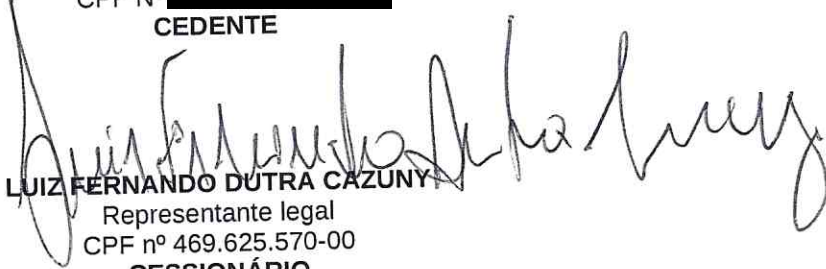
14. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Natal-RN - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Natal-RN, 29 de julho de 2022.


LEONARDO ATICO FERREIRA DE MELO – Coronel
Ordenador de Despesas do 7º Batalhão de Engenharia de Combate
CPF Nº [REDACTED]
CEDENTE


LUIZ FERNANDO DUTRA CAZUNY
Representante legal
CPF nº 469.625.570-00
CESSIONÁRIO

TESTEMUNHAS DO CONTRATO:


MARCOS NEUHAUS – Cap
Chefe da SALC


REINALDO DA SILVA – Cap
Fiscal do contrato





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/08/2022 10:46:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **L. F. D. CAZUNY**
CNPJ: **04.137.376/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 08/08/2022 10:50:05

Usuário: 04554037754

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros
04137376000	Credor/Devedor não existente no Siafi	Adimplente	0
			Há até 30 dias:
			Há mais de 30 dias:

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.137.376/0001-01 DUNS®: 897026641
Razão Social: L. F. D. CAZUNY
Nome Fantasia: PAND'RESS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/07/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta (Dados obtidos do histórico)

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/11/2022
FGTS	Validade:	14/08/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	19/11/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/06/2018 (*)
Receita Municipal	Validade:	29/06/2018 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7476797
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **L F D CAZUNY**

CNPJ: **04.137.376/0002-84**

Inscrição Estadual:

20.222.981-5

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **08/08/2022** às **11:09:17** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **191.3.225.112**.

Validade até **05/12/2022**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal do Natal
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação



Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão: 2388493	Código de Validação: 857185186898	Observação: A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut
-----------------------------------	---	--

Contribuinte:

CPF/CNPJ: 04.137.376/0002-84	Nome/Razão Social: L F D CAZUNY ME
Situação Cadastral:	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Inscrições Mobiliárias Ativas:

141.180-2 - 04.137.376/0001-01, 174.091-1 - 04.137.376/0002-84

Certificamos que, até a presente data, **CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS CRÉDITO TRIBUTÁRIO OU NÃO TRIBUTÁRIO NÃO VENCIDO, OU CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO VENCIDO NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA OU CRÉDITO GARANTIDO POR PENHORA OU CRÉDITO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL**, nos termos do art. 151, VI da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), alterado pela Lei Complementar nº 104 de 10 de janeiro de 2001.

A presente Certidão foi expedida nos termos do artigo 5º da Lei Complementar nº 168 de 13/09/2017, combinada com os arts. 205 e 206 da Lei nº 5.172 de 24 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

Validade:

Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

Local e Data de Expedição:

Natal (RN), 8 de agosto de 2022

Emitida pela sessão: 412500596 através do IP: 177.37.202.170

Natal (RN), 8 de agosto de 2022 às 23:24:22



04/01/2021. UBRATAN DE OLIVEIRA MAGALHAES. Od/ Reconhecimento da Compra em 2019. Ratificação em 04/01/2021. ALTAIR JOSE POLSIN. Cmt 4ºm Ratificou Compra em 2019. Valor Global: R\$ 2.404.285,53. CNPJ: CONTRATADA : 10.821.111/0001-12 CENTRO OFTALMOLOGICO LOPES DA MOTTA.

(SIDE - 08/08/2022) 160121-00001-2022NE000001

4º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022 - UASG 160120

Nº Processo: 64451005960202254. Objeto: Serviço de cercamento da 2ª Cia, com material e mão de obra incluso para o 4º Depósito de Suprimento. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 09/08/2022 das 10h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Praça Presidente Antonio Carlos, 140 - Centro, Juiz de Fora/MG ou <https://www.gov.br/compras/portal/160120-5-00007-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 09/08/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 19/08/2022 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MAURICIO GROHS
Ordenador de Despesa

(SIASGnet - 08/08/2022) 160120-00001-2022NE000001

1ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

EXTRATO DE ARRENDAMENTO Nº 1/2012 - UASG 160297 - CMDO 1 DE

Nº Processo: 64277.003189/2012-77. Concorrência Nº 1/2012. Contratante: COMANDO DA 1 DIVISÃO DE EXERCITO. Contratado: 07.554.171/0001-01 - REALENGO EDUCACIONAL LTDA. Objeto: Cessão de uso sob regime de arrendamento de um imóvel da União, Jurisdicionado ao Comando da 1ª DE, situado na rua Sargento Rubens Leite, s/n, ao lado do Círculo Militar da Vila Militar, Deodoro, RJ. Composto de um prédio com 3 (três) pavimentos de 531,20m² cada, um anexo com 384,09m² e outro anexo com 126,26m², uma quadra esportiva com 540,00m² e área livre de 4.660,0m², para atividade de uma escola. Fundamento Legal: LEI 8.566 / 1993 - Artigo: 23 - Inciso: I. Vigência: 02/09/2013 a 01/09/2018. Valor Total: R\$ 288.000,00. Data de Assinatura: 02/09/2013.

(COMPRASNET 4.0 - 08/08/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 160297 - CMDO 1 DE

Número do Contrato: 1/2013. Nº Processo: 64277.003189/2012-77. Concorrência Nº 1/2012. Contratante: COMANDO DA 1 DIVISÃO DE EXERCITO. Contratado: 07.554.171/0001-01 - REALENGO EDUCACIONAL LTDA. Objeto: Reajuste do valor do contrato. Vigência: 02/09/2019 a 01/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 287.010,48. Valor mensal atualizado: R\$ 27.584,03. Data de Assinatura: 01/08/2019.

(COMPRASNET 4.0 - 01/08/2019).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 160297 - CMDO 1 DE

Número do Contrato: 1/2013. Nº Processo: 64277.003189/2012-77. Concorrência Nº 1/2012. Contratante: COMANDO DA 1 DIVISÃO DE EXERCITO. Contratado: 07.554.171/0001-01 - REALENGO EDUCACIONAL LTDA. Objeto: Reajuste do preço do contrato nº 01/2013. Vigência: 30/08/2017 a 01/09/2018. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 287.010,48. Valor mensal atualizado: R\$ 25.917,54. Data de Assinatura: 30/08/2017.

(COMPRASNET 4.0 - 30/08/2017).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2020 - UASG 160297 - CMDO 1 DE

Número do Contrato: 1/2013. Nº Processo: 64277.003189/2012-77. Concorrência Nº 1/2012. Contratante: COMANDO DA 1 DIVISÃO DE EXERCITO. Contratado: 07.554.171/0001-01 - REALENGO EDUCACIONAL LTDA. Objeto: Prorrogação da suspensão contratual pelo prazo de 60 dias, com início em 25/07/2020 e término em 22/09/2020, podendo o referido prazo ser extrapolado no contexto da Pandemia. Vigência: 25/07/2020 a 22/09/2020. Data de Assinatura: 23/07/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 23/07/2020).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 160297 - CMDO 1 DE

Número do Contrato: 1/2013. Nº Processo: 64277.003189/2012-77. Concorrência Nº 1/2012. Contratante: COMANDO DA 1 DIVISÃO DE EXERCITO. Contratado: 07.554.171/0001-01 - REALENGO EDUCACIONAL LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato, bem como reajuste do valor. Vigência: 03/09/2018 a 01/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 287.010,48. Valor mensal atualizado: R\$ 25.893,71. Data de Assinatura: 03/09/2018.

(COMPRASNET 4.0 - 03/09/2018).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2020 - UASG 160297 - CMDO 1 DE

Número do Contrato: 1/2013. Nº Processo: 64277.003189/2012-77. Concorrência Nº 1/2012. Contratante: COMANDO DA 1 DIVISÃO DE EXERCITO. Contratado: 07.554.171/0001-01 - REALENGO EDUCACIONAL LTDA. Objeto: Suspensão contratual pelo prazo de 120 dias, com início em 27/03/2020 e término em 24/07/2020, podendo o referido prazo ser extrapolado no contexto da Pandemia. Vigência: 27/03/2020 a 24/07/2020. Data de Assinatura: 26/06/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 26/06/2020).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2020 - UASG 160297 - CMDO 1 DE

Número do Contrato: 1/2013. Nº Processo: 64277.003189/2012-77. Concorrência Nº 1/2012. Contratante: COMANDO DA 1 DIVISÃO DE EXERCITO. Contratado: 07.554.171/0001-01 - REALENGO EDUCACIONAL LTDA. Objeto: Prorrogação da suspensão contratual pelo prazo de 97 dias, com início em 23/09/2020 e término em 28/12/2020, podendo o referido prazo ser extrapolado no contexto da Pandemia. Vigência: 23/09/2020 a 28/12/2020. Data de Assinatura: 22/09/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 22/09/2020).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2020 - UASG 160297 - CMDO 1 DE

Número do Contrato: 1/2013.

Nº Processo: 64277.003189/2012-77.

Concorrência Nº 1/2012. Contratante: COMANDO DA 1 DIVISÃO DE EXERCITO. Contratado: 07.554.171/0001-01 - REALENGO EDUCACIONAL LTDA. Objeto: Prorrogação da suspensão contratual pelo prazo de 97 dias, com início em 23/09/2020 e término em 28/12/2020, podendo o referido prazo ser extrapolado no contexto da Pandemia. Vigência: 23/09/2020 a 28/12/2020. Data de Assinatura: 22/09/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 22/09/2020).

4ª BRIGADA DE INFANTARIA LEVE - MONTANHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 - UASG 160111

Nº Processo: 64301003042202212. Objeto: Contratação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades Local e Longa Distância Nacional. Total de Itens Licitados: 34. Edital: 09/08/2022 das 08h00 às 11h50 e das 13h10 às 16h20. Endereço: Rua Mariano Procópio, 970, Mariano Procópio - Juiz de Fora/MG ou <https://www.gov.br/compras/portal/160111-5-00024-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 09/08/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/08/2022 às 10h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

UBIRAJARA PANIZZI DE SOUZA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 08/08/2022) 160111-00001-2022NE000001

12ª BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE - MONTANHA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - Nº 6/2021 - UASG 160108 Nº Processo: 64060.004386/2022-11. Dispensa de Licitação: 124/2021. Contratante: 12ª Batalhão de Infantaria Leve de Montanha, CNPJ: 10486016/0001-00. Contratada: SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE, CNPJ 16.673.998/0001-25. Objeto: 1º Termo aditivo ao contrato 06/2021, contratação de serviços de coleta e aterragem de resíduos sólidos especiais, tipo domiciliar. Fundamento Legal: Inciso 4 do Art. 57 da Lei 8.666/93. Vigência: 10/08/2022 a 09/08/2023. Valor mensal: R\$ 526,62. Valor total anual: R\$ 6.319,44. Data da assinatura: 27/07/2022.

COMANDO MILITAR DO NORDESTE

1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 7ª REGIÃO MILITAR

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

A Comissão Regional de Obras da 7ª RM torna público para conhecimento dos interessados, a homologação referente à Tomada de preços supracitada. Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de Subestação Aérea de 75kva no mirante do Parque Histórico Nacional dos Guararapes - PHNG. Vencedora: ES SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 31.482.160/0001-48, R\$ 105.434,31 (cento e cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos).

Recife, 8 de agosto de 2022.
BRUNO BEZERRA DE MELO - Cel
Chefe da Comissão Regional de Obras

7ª BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2022 - UASG 160343 - 7ª B E CMB

Nº Processo: 64036.001943/2022-49. Pregão Nº 9/2022. Contratante: 7ª BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE. Contratado: 04.137.376/0001-01 - L. F. D. CAZUNY - ME. Objeto: cessão de uso para funcionamento de um bazar de venda de uniformes e artigos militares. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 01/08/2022 a 01/08/2023. Valor Total: R\$ 12.302,64. Data de Assinatura: 29/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 08/08/2022).

1ª BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2022 - UASG 160339 - 1ª B E CNST

Nº Processo: 64039.004435/2022-92. Pregão Nº 20/2022. Contratante: 1ª BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO. Contratado: 05.052.764/0001-44 - CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA. Objeto: Aquisição de usinagem de cbuq (concreto asfáltico usinado a quente) com cap 55/75-e (cimento asfáltico de petróleo modificado por polímero) / transporte. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 08/08/2022 a 08/08/2023. Valor Total: R\$ 4.992.544,95. Data de Assinatura: 08/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 08/08/2022).

3ª BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2022 - UASG 160202 - 3ª B E CNST

Nº Processo: 64041.005163/2021-18. Pregão Nº 32/2021. Contratante: 3ª BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO. Contratado: 05.099.585/0001-62 - CBAA- ASFALTOS LTDA. Objeto: Aquisição de insumos, cimento asfáltico (cap 60/85 e). Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 21/06/2022 a 21/06/2023. Valor Total: R\$ 6.474.616,71. Data de Assinatura: 21/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 02/08/2022).

4ª BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

RESULTADO DE SORTEIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO - NUP 64042.009636/2022-27

O Ordenador de Despesas do 4º Batalhão de Engenharia de Construção torna público que realizou no dia 3 de agosto de 2022 o 3º sorteio dos credenciados para o município de Bom Jesus da Lapa-BA tendo em vista a reinclusão do município na operação carro pipa, conforme o Edital de Credenciamento Nº 01/2022, que prestação serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável para as populações atingidas pela estiagem e seca no período compreendido entre 1º de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Mais informações pelo e-mail salc.thec@hotmail.com ou pelo telefone (77) 3611-9244.

MIGUEL ROTUNDO BARRA GAZOLA - CORONEL



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05307022080900017



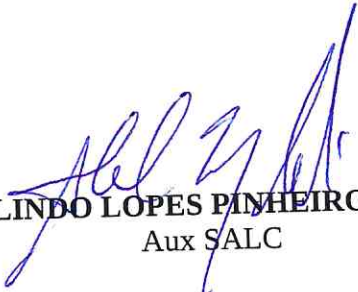


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

TERMO DE ENCERRAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64036.001943/2022-49

Aos nove dias do mês de agosto do ano de 2022, nesta cidade do Natal/RN, no quartel do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, encerro os trabalhos atinentes ao presente processo.


ARLINDO LOPES PINHEIRO – S Ten
Aux SALC